



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

CONTRATO

3º Termo Aditivo – Contrato nº 061/2023-SGA

TERCEIRO TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA MC2 SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ n° 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5º Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia – CAB, Salvador – BA, neste ato representado, mediante Ato nº 421/2023, pelo Superintendente de Gestão Administrativa, ANDRÉ LUIS SANT'ANA RIBEIRO, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa MC2 SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.025.180/0001- 80, estabelecida à Avenida Antônio Carlos Magalhães, 25012, salas 701 a 703 e 725 e 726, representada por seu(ua) sócio(a)-administradora, CARMEN SILVA HERMIDA, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada CONTRATADA, com supedâneo no quanto disposto na Lei Estadual-BA nº 9.433/2005, e, ainda, observado o constante no procedimento Licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 049/2022, do tipo menor preço, protocolado sob o nº SEI 19.09.00857.0024570/2021-24, o qual integra este instrumento independentemente de transcrição, CELEBRAM o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a revisão dos preços dos postos de serviços em razão da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024, conforme previsto na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, item 11.1.2, alterando assim o valor global previsto na CLÁUSULA SÉTIMA, item 7.4, e o APENSO I do Contrato Original firmado entre as partes, relativo à prestação de serviços continuados de suporte administrativo e operacional a prédios públicos, em unidades do Ministério Público do Estado da Bahia localizadas no interior do Estado, com dedicação exclusiva de mão de obra, mediante postos de serviços Recepção I, conforme indicado na CLÁUSULA SEGUNDA deste Aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 ficam revisados os valores dos postos de serviço de Recepção I, constantes no APENSO I ao contrato, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024, mediante majoração de 7,25% sobre os salários da categoria, correspondente a um incremento de 6,1625% sobre o valor dos postos de serviço, com vigência a partir de 01/01/2024, alterando o valor global previsto na CLÁUSULA SÉTIMA, item 7.4 do instrumento contratual.

2.2 O valor global anual constante na CLÁUSULA SÉTIMA, item 7.4, e no APENSO I ao Contrato, 4ª emissão, passa de R\$ 1.109.389,08 (um milhão cento e nove mil trezentos e oitenta e nove reais e oito centavos) para R\$ 1.177.755,60 (um milhão, cento e setenta e sete mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo. E, por estarem os partícipes perfeitamente acordes, firmam o presente instrumento.

Salvador, data da assinatura eletrônica.

MC2 SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA
Carmen Silva Hermida
Sócia-administradora

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
André Luis Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

(Datado e assinado digitalmente/eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por CARMEN SILVA HERMIDA em 22/02/2024, às 17:39, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério P?blico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por André Luis Sant'Ana Ribeiro em 23/02/2024, às 21:13, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério P?blico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbap.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0963671 e o código CRC 70576012.



CONTRATO

APENSO I – ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS PREÇOS E DOS SERVIÇOS

| CONTRATO N° 061/2023-SGA | | | | DATA: 01/01/2024 | |
|--|--|---------|-----------------------|------------------------|------------------------------|
| CONTRATADA: MC2 SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA | | | | EMISSÃO: 3ª | |
| ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS DOS POSTOS DE SERVIÇO | | | | | |
| ITEM DA ARP | POSTO DE SERVIÇO | ISS (%) | PREÇO UNITÁRIO MENSAL | QUANTITATIVO DE POSTOS | PREÇO TOTAL MENSAL POR POSTO |
| 1 | ALAGOINHAS - RECEPCIONISTA I | 5% | R\$ 3.357,20 | 1 | R\$ 3.357,20 |
| 2 | BARREIRAS - RECEPCIONISTA I | 5% | R\$ 3.354,43 | 1 | R\$ 3.354,43 |
| 3 | BOM JESUS DA LAPA - RECEPCIONISTA I | 5% | R\$ 3.423,55 | 1 | R\$ 3.423,55 |
| 4 | BRUMADO - RECEPCIONISTA I | 5% | R\$ 3.318,48 | 1 | R\$ 3.318,48 |
| 5 | CAMAÇARI - RECEPCIONISTA I | 5% | R\$ 3.301,51 | 1 | R\$ 3.301,51 |
| 6 | EUCLIDES DA CUNHA - RECEPCIONISTA I | 5% | R\$ 3.429,08 | 1 | R\$ 3.429,08 |
| 7 | EUNÁPOLIS - RECEPCIONISTA I | 5% | R\$ 3.346,14 | 1 | R\$ 3.346,14 |
| 8 | FEIRA DE SANTANA - RECEPCIONISTA I | 5% | R\$ 3.359,96 | 1 | R\$ 3.359,96 |
| 9 | GUANAMBI - RECEPCIONISTA I | 5% | R\$ 3.423,55 | 1 | R\$ 3.423,55 |
| 10 | IBOTIRAMA - RECEPCIONISTA I | 5% | R\$ 3.423,55 | 1 | R\$ 3.423,55 |
| 11 | ILHÉUS - RECEPCIONISTA I | 5% | R\$ 3.362,73 | 2 | R\$ 6.725,46 |
| 12 | IRECÉ - RECEPCIONISTA I | 5% | R\$ 3.423,55 | 1 | R\$ 3.423,55 |
| 13 | ITABERABA - RECEPCIONISTA I | 5% | R\$ 3.423,55 | 1 | R\$ 3.423,55 |
| 15 | ITAPETINGA - RECEPCIONISTA I | 5% | R\$ 3.373,79 | 1 | R\$ 3.373,79 |
| 16 | JACOBINA - RECEPCIONISTA I | 5% | R\$ 3.379,32 | 1 | R\$ 3.379,32 |
| 17 | JEQUIÉ - RECEPCIONISTA I | 4% | R\$ 3.423,55 | 1 | R\$ 3.423,55 |
| 18 | JUAZEIRO - RECEPCIONISTA I | 5% | R\$ 3.357,20 | 1 | R\$ 3.357,20 |
| 19 | PAULO AFONSO - RECEPCIONISTA I | 5% | R\$ 3.373,79 | 1 | R\$ 3.373,79 |
| 20 | PORTO SEGURO - RECEPCIONISTA I | 5% | R\$ 3.401,44 | 1 | R\$ 3.401,44 |
| 21 | SANTA MARIA DA VITORIA - RECEPCIONISTA I | 5% | R\$ 3.423,55 | 1 | R\$ 3.423,55 |
| 22 | SANTO ANTONIO DE JESUS - RECEPCIONISTA I | 5% | R\$ 3.346,14 | 1 | R\$ 3.346,14 |
| 24 | SENHOR DO BONFIM - RECEPCIONISTA I | 5% | R\$ 3.346,14 | 1 | R\$ 3.346,14 |
| 25 | SERRINHA - RECEPCIONISTA I | 5% | R\$ 3.423,55 | 1 | R\$ 3.423,55 |
| 26 | SIMÓES FILHO - RECEPCIONISTA I | 3% | R\$ 3.418,03 | 1 | R\$ 3.418,03 |
| 27 | TEIXEIRA DE FREITAS - RECEPCIONISTA I | 5% | R\$ 3.359,96 | 1 | R\$ 3.359,96 |
| 28 | VALENÇA - RECEPCIONISTA I | 3% | R\$ 3.423,55 | 2 | R\$ 6.847,10 |
| 29 | VITÓRIA DA CONQUISTA - RECEPCIONISTA I | 5% | R\$ 3.362,73 | 1 | R\$ 3.362,73 |
| PREÇO TOTAL MENSAL | | | | 29 | R\$ 98.146,30 |
| PREÇO GLOBAL ANUAL | | | | R\$ 1.177.755,60 | |
| PERCENTUAL DE PROVISIONAMENTO DE ENCARGOS TRABALHISTAS | | | | | 12,68% |
| GARANTIAL CONTRATUAL (5%) | | | | | R\$ 58.887,78 |

OBS: Os preços dos postos de serviços, constantes no Apenso I, 3ª emissão, foram revisados em razão da CCT/2024, mediante aplicação do percentual de 7,25% sobre os salários de Recepcionista I, com vigência a partir de 01 de janeiro de 2024. Os valores dos postos de serviços sofrem incrementos de 6,1625%, conforme 3º Termo Aditivo e Apostila 02.



Documento assinado eletronicamente por **CARMEN SILVA HERMIDA** em 22/02/2024, às 17:39, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério P\xfablico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** em 23/02/2024, às 21:13, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério P\xfablico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0963768** e o código CRC **65261348**.



CONTRATO

APOSTILA DE REVISÃO DE PREÇO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

| | |
|--|---|
| FORNECEDOR: MC2 SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA | EMISSÃO: 2ª |
| CONTRATO N°: 061/2023 – SGA | DATA: 01/01/2024 |
| OBJETO: SERVIÇOS DE SUPORTE ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL A PRÉDIOS PÚBLICOS | |
| INÍCIO: 01 DE JUNHO DE 2023 TERMINO: 31 DE MAIO DE 2024 | |
| Base Legal: Lei Estadual 9433/05, Art. 135, Inciso II | |
| RECEPCIONISTA I | |
| PN=({ 0,85 x Δ salário) + (0,15 x ΔINPC)+1 } x PA | |
| Dados: | |
| Δ Salarial | 7,25% Acordo Coletivo: CCT 2024 |
| Δ INPC | 0,00% Período Utilizado na Apuração: |
| PA=Preço atual | 3.230,03 Vigência:01/06/2023 a 31/12/2023 |
| PN=Preço Novo | 3.429,08 Vigência: 01/01/2024 a 31/05/2024 |
| Incremento | 6,1625% |
| OBSERVAÇÃO: Os preços dos postos de serviços, constantes no Apenso I, 3ª emissão, foram revisados em razão da CCT/2024, mediante aplicação do percentual de 7,25% sobre os salários de Recepcionista I, com vigência a partir de 01 de janeiro de 2024. Os valores dos postos de serviços sofrem incrementos de 6,16%, conforme 3º Termo Aditivo e cálculo constante nesta Apostila 02 . | |
| DE ACORDO: | |
| Salvador, datado e assinado digitalmente/eletronicamente | |
| MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA André Luís Sant'Ana Ribeiro Superintendente de Gestão Administrativa | MC2 SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA Carmen Silva Hermida Sócia-administradora |



Documento assinado eletronicamente por **CARMEN SILVA HERMIDA** em 22/02/2024, às 17:39, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** em 23/02/2024, às 21:13, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0963778** e o código CRC **35B498DD**.

DAS SERVICE LTDA, CNPJ nº CNPJ nº 08.872.024/0001-42, por infração ao art. 185, IV, da Lei Estadual nº. 9.433/2005 e ao art. 14, I, do Decreto Estadual nº. 13.967/2012; após a conclusão do Processo Administrativo de Responsabilização, de SEI nº 19.09.00855.0011027/2023-92, podendo recorrer da decisão administrativa, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da presente.

Fica franqueada ao interessado vista aos autos nas dependências da Superintendência de Gestão Administrativa, sendo-lhe facultada a possibilidade de obter cópia digitalizada.

Em 27 de fevereiro de 2024

ANDRÉ LUIS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

AVISO DE AUSÊNCIA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS - FASE DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº 03/2023 – PROCESSO nº 19.09.02176.0000100/2023-46. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desenvolvimento de curso sobre implantação e execução do PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - PMASE, para 04 (quatro) turmas de 30 alunos cada, conforme disposições contidas no edital e em todos os seus anexos. AVISO: A CPL - Comissão Permanente de Licitação do Ministério Público do Estado da Bahia informa aos interessados que não houve interposição de recursos contra a decisão de julgamento de habilitação, restando mantida a decisão original, com consequente continuidade do feito no dia 04/03/2024 às 09:30, conforme Ata da Sessão ocorrida no dia 16/02/2024. Monica Sobrinho. Presidente da CPL.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

REGÃO ELETRÔNICO nº 71/2023. Número do Processo SEI: 19.09.02284.0034475/2023-46. Objeto: Aquisição de Aeronave não tripulada - (Drone/RPAS - Remoted Piloted Ayrcaft System), Notebook, Rastreador GPS, Fone de Ouvido Profissional e Detector de metal, conforme edital e seus anexos, conforme edital e seus anexos. AVISO: A Coordenação de Licitações comunica aos interessados a substituição do arquivo do edital disponibilizado em sistema, a fim de realizar a retificação do seu conteúdo. Por se tratar de alterações que podem vir a impactar a formulação de propostas ou sobre a abrangência de participação no certame, a data da abertura da sessão pública da licitação será remarcada com devolução de prazo.

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 71/2023. Número do Processo SEI: 19.09.02284.0034475/2023-46. Objeto: Aquisição de Aeronave não tripulada - (Drone/RPAS - Remoted Piloted Ayrcaft System), Notebook, Rastreador GPS, Fone de Ouvido Profissional e Detector de metal, conforme edital e seus anexos, conforme edital e seus anexos. CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir de 27/02/2024 às 08:00 horas (Horário de Brasília - DF); ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/03/2024 às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF) no site www.comprasgovernamentais.gov.br. (Convênios 915469/2021 e 914834/2021). Obs.: O Edital e seus Anexos, poderão ser adquiridos nos sites: <https://www.mpba.mp.br/licitacoes> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações: licitacao@mpba.mp.br.

RESUMO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2023 - SGA. Processo SEI: 19.09.00857.0002329/2024-22. Parecer Jurídico: 059/2024. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa MC2 Soluções em Serviços Ltda, CNPJ: 05.025.180/0001- 80. Objeto contratual: Prestação de serviços continuados de suporte administrativo e operacional a prédios públicos, em unidades do Ministério Público do Estado da Bahia localizadas no interior do Estado, com dedicação exclusiva de mão de obra, mediante postos de serviços Recepção I. Objeto do aditivo: Promover a revisão de preços, em virtude da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024, com efeitos a partir de 01/01/2024. O valor global anual constante na CLÁUSULA SÉTIMA, item 7.4, e no APENSO I ao Contrato, 4ª emissão, passa de R\$ 1.109.389,08 (um milhão cento e nove mil trezentos e oitenta e nove reais e oito centavos) para R\$ 1.177.755,60 (um milhão, cento e setenta e sete mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), correspondente a um incremento de 6,1625% sobre o valor dos postos de serviço. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 – Ação (P/A/OE) 2000 - Região 9900 - Destinação de Recursos (Fonte) 100 - Natureza da Despesa 33.90.37.

RESUMO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022 - SGA. Processo SEI: 19.09.00857.0003535/2024-25. Parecer Jurídico: 086/2024. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Global Manutenções e Construções Eireli, CNPJ: 06.814.143/0001-13. Objeto contratual: Prestação de serviços continuados de suporte para manutenção de prédios públicos, nas unidades do Ministério Público do Estado da Bahia, com dedicação exclusiva de mão de obra, mediante postos de serviços, nas áreas de instalação civil, carpintaria marcenaria, elétrica e correlatas. Objeto do aditivo: Alterar a Cláusula Segunda do Contrato Original, visando prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 03 de março de 2024 e término em 02 de março de 2025. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 – Ação (P/A/OE) 2000 - Região 9900 - Destinação de Recursos (Fonte) 100 - Natureza da Despesa 33.90.37.

RESUMO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. Processo SEI nº: 19.09.02169.0001943/2023-08. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia, CNPJ nº 04.142.491/0001-66 e a Associação Brasileira da Indústria de Hotéis - ABIH, CNPJ nº 03.661.236/0001-67. Objeto do Termo: Termo de Cooperação a adoção de ações conjuntas voltadas ao fortalecimento, no âmbito do estado da Bahia, de ações que coibam a hospedagem irregular e a exploração sexual de crianças e adolescentes, notadamente em períodos de intensificação do turismo, visando a proteção integral e a defesa dos direitos das crianças e adolescentes e a fiel observância da norma prevista no art. 82 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei nº 8069/90), da Lei Federal nº 11.577/2007 e Lei Estadual nº 8.978/2004. Vigência: 02 (dois) anos, a partir da data da sua assinatura em 30 de janeiro de 2024.

CONTRATO

2º Aditivo – Contrato nº 061/2023-SGA

SEGUNDO TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA MC2 SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ n° 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5º Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia – CAB, Salvador – BA, neste ato representado, mediante Ato nº 421/2023, pelo Superintendente de Gestão Administrativa, **ANDRÉ LUIS SANT'ANA RIBEIRO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MC2 SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.025.180/0001- 80, estabelecida à Avenida Antônio Carlos Magalhães, 25012, salas 701 a 703 e 725 e 726, representada por seu(ua) sócio(a)-administradora, **CARMEN SILVA HERMIDA**, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, com supedâneo no quanto disposto na Lei Estadual-BA nº 9.433/2005, e, ainda, observado o constante no procedimento Licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 049/2022, do tipo menor preço, protocolado sob o nº SEI 19.09.00857.0024570/2021-24, o qual integra este instrumento independentemente de transcrição, **CELEBRAM** o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão de 01 (um) posto de Recepcionista I, alterando assim o valor global previsto na **CLÁUSULA SÉTIMA**, item 7.4, e o **APENSO I** do Contrato Original firmado entre as partes, relativo à prestação de serviços continuados de suporte administrativo e operacional a prédios públicos, em unidades do Ministério Público do Estado da Bahia localizadas no interior do Estado, com dedicação exclusiva de mão de obra, conforme indicado na **CLÁUSULA SEGUNDA** deste Aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 Fica incluído 01 (um) de Recepcionista I no **APENSO I** ao contrato, para prestar serviços na PJ Criminal de Ilhéus, com vigência a partir de **08/01/2024**, implicando em acréscimo de **R\$ 38.010,36** (trinta e oito mil dez reais e trinta e seis centavos) no valor anual do contrato, correspondente a uma majoração de **3,5478%** sobre o valor global originalmente contratado reajustado, considerando este segundo termo aditivo.

2.2 O valor global anual constante na **CLÁUSULA SÉTIMA**, item 7.4, e no **APENSO I** ao Contrato, 3ª emissão, passa de **R\$ 1.071.378,72** (um milhão, setenta e um mil, trezentos e setenta e oito reais e oitenta quatro centavos) para **R\$ 1.109.389,08** (um milhão cento e nove mil trezentos e oitenta e nove reais e oito centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem os partícipes perfeitamente acordes, firmam o presente instrumento.

Salvador, data da assinatura eletrônica.

MC2 SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA
Carmen Silva Hermida
Sócia-administradora

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
André Luis Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

(Datado e assinado digitalmente/eletronicamente)

APENSO I – ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS DOS SERVIÇOS

| CONTRATO N° 061/2023-SGA | | | DATA: 08/01/2024 | | |
|---|--|---------|-------------------------|------------------------|------------------------------|
| CONTRATADA: MC2 SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA | | | EMISSÃO: 3ª | | |
| ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS DOS POSTOS DE SERVIÇO | | | | | |
| ITEM DA ARP | POSTO DE SERVIÇO | ISS (%) | PREÇO UNITÁRIO MENSAL | QUANTITATIVO DE POSTOS | PREÇO TOTAL MENSAL POR POSTO |
| 1 | ALAGOINHAS - RECEPCIONISTA I | 5% | R\$ 3.162,32 | 1 | R\$ 3.162,32 |
| 2 | BARREIRAS - RECEPCIONISTA I | 5% | R\$ 3.159,71 | 1 | R\$ 3.159,71 |
| 3 | BOM JESUS DA LAPA - RECEPCIONISTA I | 5% | R\$ 3.224,82 | 1 | R\$ 3.224,82 |
| 4 | BRUMADO - RECEPCIONISTA I | 5% | R\$ 3.125,85 | 1 | R\$ 3.125,85 |
| 5 | CAMAÇARI - RECEPCIONISTA I | 5% | R\$ 3.109,86 | 1 | R\$ 3.109,86 |
| 6 | EUCLIDES DA CUNHA - RECEPCIONISTA I | 5% | R\$ 3.230,03 | 1 | R\$ 3.230,03 |
| 7 | EUNÁPOLIS - RECEPCIONISTA I | 5% | R\$ 3.151,90 | 1 | R\$ 3.151,90 |
| 8 | FEIRA DE SANTANA - RECEPCIONISTA I | 5% | R\$ 3.164,92 | 1 | R\$ 3.164,92 |
| 9 | GUANAMBI - RECEPCIONISTA I | 5% | R\$ 3.224,82 | 1 | R\$ 3.224,82 |
| 10 | IBOTIRAMA - RECEPCIONISTA I | 5% | R\$ 3.224,82 | 1 | R\$ 3.224,82 |
| 11 | ILHÉUS - RECEPCIONISTA I | 5% | R\$ 3.167,53 | 2 | R\$ 6.335,06 |
| 12 | IRECÊ - RECEPCIONISTA I | 5% | R\$ 3.224,82 | 1 | R\$ 3.224,82 |
| 13 | ITABERABA - RECEPCIONISTA I | 5% | R\$ 3.224,82 | 1 | R\$ 3.224,82 |
| 15 | ITAPETINGA - RECEPCIONISTA I | 5% | R\$ 3.177,95 | 1 | R\$ 3.177,95 |
| 16 | JACOBINA - RECEPCIONISTA I | 5% | R\$ 3.183,16 | 1 | R\$ 3.183,16 |
| 17 | JEQUIÉ - RECEPCIONISTA I | 4% | R\$ 3.224,82 | 1 | R\$ 3.224,82 |
| 18 | JUAZEIRO - RECEPCIONISTA I | 5% | R\$ 3.162,32 | 1 | R\$ 3.162,32 |
| 19 | PAULO AFONSO - RECEPCIONISTA I | 5% | R\$ 3.177,95 | 1 | R\$ 3.177,95 |
| 20 | PORTO SEGURO - RECEPCIONISTA I | 5% | R\$ 3.203,99 | 1 | R\$ 3.203,99 |
| 21 | SANTA MARIA DA VITORIA - RECEPCIONISTA I | 5% | R\$ 3.224,82 | 1 | R\$ 3.224,82 |
| 22 | SANTO ANTONIO DE JESUS - RECEPCIONISTA I | 5% | R\$ 3.151,90 | 1 | R\$ 3.151,90 |
| 24 | SENRHOR DO BONFIM - RECEPCIONISTA I | 5% | R\$ 3.151,90 | 1 | R\$ 3.151,90 |
| 25 | SERRINHA - RECEPCIONISTA I | 5% | R\$ 3.224,82 | 1 | R\$ 3.224,82 |
| 26 | SIMÕES FILHO - RECEPCIONISTA I | 3% | R\$ 3.219,62 | 1 | R\$ 3.219,62 |
| 27 | TEIXEIRA DE FREITAS - RECEPCIONISTA I | 5% | R\$ 3.164,92 | 1 | R\$ 3.164,92 |
| 28 | VALENÇA - RECEPCIONISTA I | 3% | R\$ 3.224,82 | 2 | R\$ 6.449,64 |
| 29 | VITÓRIA DA CONQUISTA - RECEPCIONISTA I | 5% | R\$ 3.167,53 | 1 | R\$ 3.167,53 |
| PREÇO TOTAL MENSAL | | | 29 | R\$ 92.449,09 | |
| PREÇO GLOBAL ANUAL | | | R\$ 1.109.389,08 | | |
| PERCENTUAL DE PROVISIONAMENTO DE ENCARGOS TRABALHISTAS | | | | 12,55% | |
| GARANTIAL CONTRATUAL (5%) | | | | R\$ 55.469,45 | |



Documento assinado eletronicamente por **CARMEN SILVA HERMIDA** em 19/12/2023, às 15:26, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** em 20/12/2023, às 16:18, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0914245** e o código CRC **B89700F2**.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

GABINETE

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Procedimento SEI nº 19.09.02344.0026162/2023-62

Contratada: VERTICAL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS METALÚRGICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ nº 38.215.009/0001-92

Objeto: Aquisição de desempenadeira, em aço

Parecer Técnico-Jurídico nº 930/2023

O Superintendente de Gestão Administrativa, no exercício de suas atribuições, decide pela rescisão unilateral do contrato, representado pela nota de empenho nº. 40101.0048.23.0000320-3, com fundamento legal nos arts. 166 a 168 da Lei nº 9.433/2005. Salvador, 21/12/2023.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Procedimento SEI nº 19.09.02333.0027137/2023-65

Contratada: CONSTRUVITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.386.859/0001-90.

Objeto: aquisição de cabo elétrico, flexível, PP, seção nominal 3 x 2,5mm², cor preta, condutores de cobre eletrolítico, tempera mole, classe de isolacão 450/750V, isolamento em termoplástico de PVC, do tipo ST1, para atendimento das demandas deste Ministério Público.

Parecer Técnico-Jurídico nº 964/2023

O Superintendente de Gestão Administrativa, no exercício de suas atribuições, decide pela rescisão unilateral do contrato, representado pela nota de empenho nº. 40101.0048.23.0000361-0, com fulcro nos artigos 166 e 167 da Lei nº 9.433/2005. Salvador, 21/12/2023.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Procedimento SEI nº 19.09.02333.0027108/2023-56

Contratada: CONSTRUVITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.386.859/0001-90.

Objeto: aquisição de cabo elétrico, flexível, PP - seção nominal 3X1,5 mm, para atendimento das demandas deste Ministério Público.

Parecer Técnico-Jurídico nº 963/2023

O Superintendente de Gestão Administrativa, no exercício de suas atribuições, decide pela rescisão unilateral do contrato, representado pela nota de empenho nº. 40101.0048.23.0000359-9, com fulcro nos artigos 166 e 167 da Lei nº 9.433/2005. Salvador, 21/12/2023.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Procedimento SEI nº 19.09.00855.0011027/2023-92 - Processo Administrativo de Responsabilização para apuração de eventual ilícito administrativo praticado pela empresa CALDAS SERVICE LTDA CNPJ 08.872.024/0001-42, representada por Melquizedeque Correia Caldas, consistente na inexecução do contrato administrativo nº 151/2018 - SGA. Parecer Técnico-Jurídico nº 888/2023 - Decisão: O Superintendente de Gestão Administrativa, no procedimento em epígrafe, decide pela aplicação da penalidade de multa, no valor de R\$ 11.844,00 (onze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais), por infração ao art. 185, IV, da Lei Estadual nº. 9.433/2005 e ao art. 14, I, do Decreto Estadual nº. 13.967/2012, bem como pela aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração à mencionada empresa pelo período de 06 (seis) meses.

Salvador, 21/12/2023.

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

RESUMO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº 061/2023 - SGA. Processo SEI: 19.09.00857.0032803/2023-37. Parecer jurídico: 947/2023. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa MC2 Soluções em Serviços Ltda, CNPJ nº 05.025.180/0001- 80. Objeto contratual: Prestação de serviços continuados de suporte administrativo e operacional a prédios públicos, em unidades do Ministério Público do Estado da Bahia localizadas no Interior do Estado da Bahia. Objeto do aditivo: Alterar quantitativamente o objeto contratual, em decorrência da inclusão de 01 (um) posto de Repcionista I, e modificar a Cláusula Sétima, item 7.4, e o Anexo I, aumentando o valor total do contrato de R\$ 1.071.378,72 (um milhão setenta e um mil trezentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos) para R\$ 1.109.389,08 (um milhão cento e nove mil trezentos e oitenta e nove reais e oito centavos).

CONTRATO

1º Aditivo – Contrato nº 061/2023-SGA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA MC2 SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ n° 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5º Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia – CAB, Salvador – BA, neste ato representado, mediante Ato nº 421/2023, pelo Superintendente de Gestão Administrativa, **ANDRÉ LUIS SANT'ANA RIBEIRO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MC2 SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.025.180/0001- 80, estabelecida à Avenida Antônio Carlos Magalhães, 25012, salas 701 a 703 e 725 e 726, representada por seu(ua) sócio(a)-administradora, **CARMEN SILVA HERMIDA**, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, com supedâneo no quanto disposto na Lei Estadual-BA nº 9.433/2005, e, ainda, observado o constante no procedimento Licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 049/2022, do tipo menor preço, protocolado sob o nº SEI 19.09.00857.0024570/2021-24, o qual integra este instrumento independentemente de transcrição, **CELEBRAM** o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a revisão dos preços dos postos de serviços em razão da Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023, conforme previsto na **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**, item 11.1.2, alterando assim o valor global previsto na **CLÁUSULA SÉTIMA**, item 7.4, e o **APENSO I** do Contrato Original firmado entre as partes, relativo à prestação de serviços continuados de suporte administrativo e operacional a prédios públicos, em unidades do Ministério Público do Estado da Bahia localizadas no interior do Estado, com dedicação exclusiva de mão de obra, mediante postos de serviços Recepção I, conforme indicado na **CLÁUSULA SEGUNDA** deste Aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 Ficam revisados os valores dos postos de serviço de Recepção I, constantes no **APENSO I** ao contrato, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023, mediante majoração de 9% sobre os salários da categoria, correspondente a um incremento de 7,65% sobre o valor dos postos de serviço, com vigência a partir de **01/06/2023**, alterando o valor global previsto na **CLÁUSULA SÉTIMA**, item 7.4 do instrumento contratual.
2.2 O valor global anual constante na **CLÁUSULA SÉTIMA**, item 7.4, e no **APENSO I** ao Contrato, 2ª emissão, passa de **R\$ 995.241,84** (novecentos e noventa e cinco mil, duzentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos) para **R\$ 1.071.378,72** (um milhão, setenta e um mil, trezentos e setenta e oito reais e oitenta quatro centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.
E, por estarem os partícipes perfeitamente acordes, firmam o presente instrumento.

Salvador, data da assinatura eletrônica.

MC2 SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA
Carmen Silva Hermida
Sócia-administradora

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
André Luís Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

(Datado e assinado digitalmente/eletronicamente)

APENSO I – ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS DOS SERVIÇOS

| CONTRATO N° 061/2023-SGA | | | | 16/08/2023 | |
|---|--|---------|-----------------------|------------------------|------------------------------|
| CONTRATADA: MC2 SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA | | | | EMISSÃO: 2ª | |
| ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS DOS POSTOS DE SERVIÇO | | | | | |
| ITEM DA ARP | POSTO DE SERVIÇO | ISS (%) | PREÇO UNITÁRIO MENSAL | QUANTITATIVO DE POSTOS | PREÇO TOTAL MENSAL POR POSTO |
| 1 | ALAGOINHAS - RECEPCIONISTA I | 5% | R\$3.162,32 | 1 | R\$3.162,32 |
| 2 | BARREIRAS - RECEPCIONISTA I | 5% | R\$3.159,71 | 1 | R\$3.159,71 |
| 3 | BOM JESUS DA LAPA - RECEPCIONISTA I | 5% | R\$3.224,82 | 1 | R\$3.224,82 |
| 4 | BRUMADO - RECEPCIONISTA I | 5% | R\$3.125,85 | 1 | R\$3.125,85 |
| 5 | CAMAÇARI - RECEPCIONISTA I | 3% | R\$3.109,86 | 1 | R\$3.109,86 |
| 6 | EUCLIDES DA CUNHA - RECEPCIONISTA I | 5% | R\$3.230,03 | 1 | R\$3.230,03 |
| 7 | EUNÁPOLIS - RECEPCIONISTA I | 5% | R\$3.151,90 | 1 | R\$3.151,90 |
| 8 | FEIRA DE SANTANA - RECEPCIONISTA I | 5% | R\$3.164,92 | 1 | R\$3.164,92 |
| 9 | GUANAMBI - RECEPCIONISTA I | 5% | R\$3.224,82 | 1 | R\$3.224,82 |
| 10 | IBOTIRAMA - RECEPCIONISTA I | 5% | R\$3.224,82 | 1 | R\$3.224,82 |
| 11 | ILHÉUS - RECEPCIONISTA I | 5% | R\$3.167,53 | 1 | R\$3.167,53 |
| 12 | IRECÊ - RECEPCIONISTA I | 5% | R\$3.224,82 | 1 | R\$3.224,82 |
| 13 | ITABERABA - RECEPCIONISTA I | 5% | R\$3.224,82 | 1 | R\$3.224,82 |
| 15 | ITAPETINGA - RECEPCIONISTA I | 5% | R\$3.177,95 | 1 | R\$3.177,95 |
| 16 | JACOBINA - RECEPCIONISTA I | 5% | R\$3.183,16 | 1 | R\$3.183,16 |
| 17 | JEQUIÉ - RECEPCIONISTA I | 5% | R\$3.224,82 | 1 | R\$3.224,82 |
| 18 | JUAZEIRO - RECEPCIONISTA I | 5% | R\$3.162,32 | 1 | R\$3.162,32 |
| 19 | PAULO AFONSO - RECEPCIONISTA I | 5% | R\$3.177,95 | 1 | R\$3.177,95 |
| 20 | PORTO SEGURO - RECEPCIONISTA I | 5% | R\$3.203,99 | 1 | R\$3.203,99 |
| 21 | SANTA MARIA DA VITORIA - RECEPCIONISTA I | 5% | R\$3.224,82 | 1 | R\$3.224,82 |
| 22 | SANTO ANTONIO DE JESUS - RECEPCIONISTA I | 5% | R\$3.151,90 | 1 | R\$3.151,90 |
| 24 | SENHOR DO BONFIM - RECEPCIONISTA I | 5% | R\$3.151,90 | 1 | R\$3.151,90 |
| 25 | SERRINHA - RECEPCIONISTA I | 5% | R\$3.224,82 | 1 | R\$3.224,82 |
| 26 | SIMÕES FILHO - RECEPCIONISTA I | 5% | R\$3.219,62 | 1 | R\$3.219,62 |
| 27 | TEIXEIRA DE FREITAS - RECEPCIONISTA I | 5% | R\$3.164,92 | 1 | R\$3.164,92 |
| 28 | VALENÇA - RECEPCIONISTA I | 5% | R\$3.224,82 | 2 | R\$6.449,64 |
| 29 | VITÓRIA DA CONQUISTA - RECEPCIONISTA I | 5% | R\$3.167,53 | 1 | R\$3.167,53 |
| PREÇO TOTAL MENSAL | | | | 28 | R\$89.281,56 |
| PREÇO GLOBAL ANUAL | | | | | R\$1.071.378,72 |
| PERCENTUAL DE PROVISIONAMENTO DE ENCARGOS TRABALHISTAS | | | | | 12,55 |



Documento assinado eletronicamente por **CARMEN SILVA HERMIDA** em 26/10/2023, às 15:46, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Santana Ribeiro** em 27/10/2023, às 21:31, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0845643** e o código CRC **B13B799E**.

CONTRATO

| APOSTILA DE REVISÃO DE PREÇO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | |
|--|---|
| FORNECEDOR: MC2 SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA | NÚMERO: 01 |
| CONTRATO N°: 061/2023 – SGA | DATA: 16/08/2023 |
| OBJETO: SERVIÇOS DE SUPORTE ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL A PRÉDIOS PÚBLICOS | |
| INÍCIO: 01 DE JUNHO DE 2023 TERMINO: 31 DE MAIO DE 2024 | |
| Base Legal: Lei Estadual 9433/05, Art. 135, Inciso II | |
| RECEPCIONISTA I | |
| $PN = ((0,85 \times \Delta \text{ salário}) + (0,15 \times \Delta \text{INPC}) + 1) \times PA$ | |
| Dados: | |
| Δ Salarial | 9,00% Acordo Coletivo: CCT 2023 |
| Δ INPC | 0,00% Período Utilizado na Apuração: |
| PA=Preço atual | 3.000,49 Vigência: 01/06/2023 a 31/12/2023 |
| PN=Preço Novo | 3.230,03 Vigência: 01/06/2023 a 31/12/2023 |
| Incremento | 7,65% |
| OBSERVAÇÃO: Os preços por Posto de Serviço de Repcionista I constam no APENSO I – 2ª Emissão, com vigência a partir de 01 de junho de 2023. O salário base atual do postos de Repcionista I passa a ser de R\$ 1.343,07, com aplicação do percentual de 9%, conforme CCT 2023/2023. Com isso, o valor dos postos de serviço sofrem incremento de 7,65%. | |
| DE ACORDO: | |
| Salvador, datado e assinado digitalmente/eletronicamente | |
| MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA André Luís Sant'Ana Ribeiro Superintendente de Gestão Administrativa | MC2 SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA Carmen Silva Hermida Sócia-administradora |



Documento assinado eletronicamente por **CARMEN SILVA HERMIDA** em 30/10/2023, às 09:45, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Santana Ribeiro** em 31/10/2023, às 14:18, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbahia.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0849022** e o código CRC **A978F474**.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 13274.3/2023. Requerimento: Transferência de Licença Prêmio. 2.2. Gozo. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 181 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, para o período de 6/11/2023 a 13/11/2023. Substituto(a): Iara Augusto da Silva - 3ª Promotoria de Justiça de Tóxicos e Entorpecentes da Capital - 3º Promotor(a) de Justiça, já devidamente cientificado(a).

VERENA AGUIAR SILVEIRA, Promotor(a) de Justiça de Santo Estêvão- SIGA nº 40754.7/2023. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 13/11/2023 a 14/11/2023. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Carlos André Milton Pereira - Santo Estêvão - 01ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

NÚCLEO DE INVESTIGAÇÃO DE CRIMES ATRIBUÍDOS A PREFEITOS-CAP

Edital de Arquivamento nº 030/2023

O 2º Promotor do Núcleo de Investigação dos Crimes Atribuídos a Prefeitos, no exercício de suas atribuições, comunica o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato a seguir, com fulcro no art. 4º, I, da Resolução CNMP 174/2017, com a redação dada pela Resolução CNMP 189/2018:

Protocolo IDEA nº 003.9.377470/2023

Assunto: Notícia de Fato

Salvador, 01 de novembro de 2023.

Bruno Pinto e Silva
Promotor de Justiça
Assessor Especial PGJ
(Portaria nº 868/2023, DPJ 17/05/2023)

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

RESUMO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº 061/2023- SGA. Processo SEI: 19.09.00857.0020238/2023-61. Parecer jurídico: 647/2023. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa MC2 Soluções em Serviços Ltda, CNPJ nº 05.025.180/0001- 80. Objeto contratual: prestação de serviços continuados de suporte administrativo e operacional a prédios públicos, em unidades do Ministério Público do Estado da Bahia localizadas no interior do Estado, com dedicação exclusiva de mão de obra, mediante postos de serviços Recepção I. Objeto do aditivo: a revisão dos preços dos postos de serviços em razão da Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023, conforme previsto na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, item 11.1.2, alterando assim o valor global previsto na CLÁUSULA SÉTIMA, item 7.4, e o APENSO do Contrato Original firmado entre as partes, mediante majoração de 9% sobre os salários da categoria, correspondente a um incremento de 7,65% sobre o valor dos postos de serviço, com vigência a partir de 01/06/2023, passando o valor global da contratação de R\$ 995.241,84 (novecentos e noventa e cinco mil, duzentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 1.071.378,72 (um milhão, setenta e um mil, trezentos e setenta e oito reais e oitenta quatro centavos).

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 48/2023 – UASG 926302 – PROCESSO nº 19.09.00843.0007700/2023-04. OBJETO: Contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC para locação de equipamentos de Segurança da Informação, englobando o fornecimento de todo hardware, software, subscrições, instalação, configuração, suporte técnico, treinamento, reposição de peças, sob demanda, conforme edital e anexos. CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir de 06/11/2023 às 08:00 horas (Horário de Brasília - DF); ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/11/2023 às 08:30 horas (Horário de Brasília - DF) no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Obs.: O Edital e seus Anexos, poderão ser adquiridos nos sites: <https://www.mpba.mp.br/licitacoes> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações: licitacao@mpba.mp.br.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 55/2023 – UASG 926302 – PROCESSO nº 19.09.02687.0021632/2023-90. OBJETO: Serviço comum de engenharia para adequação de instalações de prevenção e combate a incêndio e pânico da sede da promotoria de Justiça Regional de Juazeiro, conforme edital e seus anexos. CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir de 06/11/2023 às 08:00 horas (Horário de Brasília - DF); ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/01/2024 às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF) no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Obs.: O Edital e seus Anexos, poderão ser adquiridos nos sites: <https://www.mpba.mp.br/licitacoes> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações: licitacao@mpba.mp.br.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

CONTRATO

4º Aditivo – Contrato nº 061/2023-SGA

QUARTO TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA MC2 SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ n° 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5º Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia – CAB, Salvador – BA, neste ato representado, mediante Ato nº 421/2023, pelo Superintendente de Gestão Administrativa, ANDRÉ LUIS SANT'ANA RIBEIRO, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa MC2 SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.025.180/0001- 80, estabelecida à Avenida Antônio Carlos Magalhães, 25012, salas 701 a 703 e 725 e 726, representada por seu(ua) sócio(a)-administradora, CARMEN SILVA HERMIDA, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] doravante denominada CONTRATADA, com supedâneo no quanto disposto na Lei Estadual-BA nº 9.433/2005, e, ainda, observado o constante no procedimento Licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 049/2022, do tipo menor preço, protocolado sob o nº SEI 19.09.00857.0024570/2021-24, o qual integra este instrumento independentemente de transcrição, CELEBRAM o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração das informações relativas à Razão Social, sócio-administrador e endereço, constantes no título e no preâmbulo do Contrato Original firmado entre as partes, relativo à prestação de serviços continuados de suporte administrativo e operacional a prédios públicos, em unidades do Ministério Pùblico do Estado da Bahia localizadas no interior do Estado, com dedicação exclusiva de mão de obra, mediante postos de serviços Repcionista I, conforme indicado na CLÁUSULA SEGUNDA deste Aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 Fica alterado o título e o preâmbulo, que passa a ter como razão social a LIDER LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, passando a figurar como sócio-administrador o Sr. RUBEM DOS SANTOS SOUSA, inscrito no CPF/MP [REDACTED].

2.1.1 O endereço registrado no preâmbulo passa a ser Avenida Tancredo Neves, 000274, Edf. Centro Empresarial Iguatemi, Bloco A, Salas 114 e 115, Caminho das Árvores, Salvador- BA, CEP 41.820-020.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo. E, por estarem os partícipes perfeitamente acordes, firmam o presente instrumento.

Salvador, data da assinatura eletrônica.

MC2 SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA
Carmen Silva Hermida
Sócia-administradora

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
André Luis Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

(Datado e assinado digitalmente/eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por CARMEN SILVA HERMIDA em 07/05/2024, às 15:39, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por André Luis Sant'Ana Ribeiro em 08/05/2024, às 14:41, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1048872 e o código CRC 7EB1260F.

ROMEU GONSALVES COELHO FILHO, Promotor(a) de Justiça de Irecê. SIGA nº 15161.8/2024. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 11/07/2024 a 12/07/2024. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Igor Clóvis Silva Miranda - Jacobina - Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente, já devidamente cientificado(a).

SARA DE OLIVEIRA GUANAES AGUIAR E SÁ, Promotor(a) de Justiça de Vitória da Conquista. SIGA nº 14207.3/2024. Requerimento: Licença Prêmio. 6.1. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 181, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

SARA DE OLIVEIRA GUANAES AGUIAR E SÁ, Promotor(a) de Justiça de Vitória da Conquista. SIGA nº 14208.3/2024. Requerimento: Licença Prêmio. 6.2. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 181, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

SARA DE OLIVEIRA GUANAES AGUIAR E SÁ, Promotor(a) de Justiça de Vitória da Conquista. SIGA nº 14209.3/2024. Requerimento: Licença Prêmio. 6.3. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 181, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

THIAGO LISBOABAHIA, Promotor(a) de Justiça de Candeias - SIGA nº 41416.7/2024. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 24/05/2024 a 24/05/2024. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Cecília Carvalho Marins Dourado - Candeias - 5ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

VANEZZA DE OLIVEIRA BASTOS ROSSI, Promotor(a) de Justiça de Camaçari - SIGA nº 41411.7/2024. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 23/05/2024 a 24/05/2024. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Cláudio Jenner de Moura Bezerra - Feira de Santana - Promotoria de Justiça Especializada em Combate à Sonegação Fiscal, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÉNIOS E LICITAÇÕES

RESUMO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº 086/2022 - SGA. Processo SEI: 19.09.00843.0005993/2024-83. Parecer jurídico: 236/2024. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a Empresa Centro de Pesquisas em Informática Ltda, CNPJ nº 40.584.096/0001-05. Objeto contratual: prestação de serviços de solução integrada de segurança da informação para proteção dos dispositivos, estações de trabalho e servidores (endpoints), conectados à rede corporativa do Ministério Público do Estado da Bahia, incluindo capacidades de prevenção, detecção e resposta, gestão de vulnerabilidades, visibilidade de dispositivos, garantias de conformidade, controle de acesso e automação, bem como serviços de instalação, treinamento, gerenciamento, manutenção e atualização das soluções, garantias de conformidade e resposta a incidentes para a equipe da CONTRATANTE. Objeto do aditivo: prorrogar a vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de a contar de 25 de julho de 2024 até 24 de julho de 2025. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0021 - Ação (P/A/OE) 2000 – Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.40.

RESUMO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº 061/2023 - SGA. Processo SEI: 19.09.00857.0008615/2024-83. Parecer jurídico: 199/2024. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a Empresa MC2 Soluções em Serviços Ltda, CNPJ nº 05.025.180/0001-80. Objeto contratual: prestação de serviços continuados de suporte administrativo e operacional a prédios públicos, em unidades do Ministério Público do Estado da Bahia, com dedicação exclusiva de mão de obra, mediante postos de serviço de Repcionista I. Objeto do aditivo: alteração das informações relativas à Razão Social, sócio-administrador e endereço, constantes no título e no preâmbulo do Contrato Original firmado entre as partes. Fica alterado o título e o preâmbulo, que passa a ter como razão social a Líder Locação de Mão de Obra Ltda, passando a figurar como sócio-administrador o Sr. Rubem dos Santos Sousa. O endereço registrado no preâmbulo passa a ser Avenida Tancredo Neves, 000274, Edif. Centro Empresarial Iguatemi, Bloco A, Salas 114 e 115, Caminho das Árvores, Salvador- BA, CEP 41.820-020. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Ação (P/A/OE) 2000 – Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.37.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSOS DE SERVIDORES DEFERIDOS PELA JUNTA MÉDICA DO ESTADO DA BAHIA

| MATRÍCULA | PROCESSO SEI | ART. LEI 6.677/94 | QT. DIAS DEFERIDOS | INÍCIO | TÉRMINO |
|------------|-----------------------------|----------------------|-----------------------|------------|------------|
| [REDACTED] | 19.09.45093.0012081/2024-89 | 145 | 20 DIAS | 12/05/2024 | 31/05/2024 |
| [REDACTED] | 19.09.41596.0010951/2024-92 | 145 | 60 DIAS | 21/04/2024 | 19/06/2024 |
| [REDACTED] | 19.09.00925.0012315/2024-79 | 100 | 90 DIAS | 08/05/2024 | 05/08/2024 |
| [REDACTED] | 19.09.01310.0010981/2024-09 | 145 | 90 DIAS | 26/04/2024 | 24/07/2024 |

DGP - COORDENAÇÃO DE REGISTROS E BENEFÍCIOS, 10 de maio de 2024.